



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

Categoria: Dispensa Eletrônica de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 47 de 10 de fevereiro de 2023, o Município de Tunas do Paraná faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado destinado à realização da palestra magna, assessoramento dos grupos temáticos, coordenação da plenária final e elaboração do relatório técnico conclusivo da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tunas do Paraná, com o tema: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

Seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

***O valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2026.**

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 99/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Município de Tunas do Paraná, Inscrição no CNPJ nº 68.703.834/0001-05, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, centro, CEP 83.480-000, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR TOTAL nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observados as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data para apresentação das propostas adicionais: das 08h00 do dia 14 de agosto de 2026 até as 08h00 do dia 19 de agosto de 2026.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: www.licitacoes-e.com.br
Valor estimado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado destinado à realização da palestra magna, assessoramento dos grupos temáticos, coordenação da plenária final e elaboração do relatório técnico conclusivo da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tunas do Paraná, com o tema: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

1.1.3. ANEXO III- MODELO – ATENDIMENTO DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1.1.3. ANEXO IV – MODELO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE ÓRGÃO OU ENTIDADE.

1.1.4. ANEXO V – MODELO QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

1.1.5. ANEXO VI – CUMPRIMENTO DO ART. 63 DA LEI N.º14.133/2021.

2. Dos recursos orçamentários.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal do Município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

07.003.08.243.0008.6.001 Ações a Cargo do Conselho Tutelar			
Elementos de Despesa			Fonte
313	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1001

3. Período para envio da proposta de preço/cotação.

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site www.tunasdoparana.pr.gov.br – portal da transparência.

3.2. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 08hs do dia 19 de agosto de 2026.

3.3. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados via plataforma banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

4. Da documentação.

4.1. Habilitação Jurídica Fiscal, social e trabalhista:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

4.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

4.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.8- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo III).

5. Demais Documentos de Habilitação

5.1. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Estado onde tiver sede o particular;

5.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo II).

5.5. Os documentos de habilitação exigidos no item 4. Deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do edital, até às 08h00min do dia 19 de agosto de 2026, horário de Brasília-DF, para o vencedor da proposta.

6. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

7. Proposta de Preço/Cotação.

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.4. Para este processo **não haverá disputa**, será classificada a proposta com o menor valor. Desde que esta seja menor que o valor orçado pela administração.

7.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.6. A proposta também deverá conter declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição da Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas.

8. Do pagamento.

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, sendo este prazo contado a partir da data do efetivo recebimento do serviço acompanhado da nota fiscal.

8.2. A Nota Fiscal poderá ser enviada ao e-mail: financeiro@tunasdoparana.pr.gov.br ou entregue diretamente no Paço Municipal.

8.3. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. Das disposições gerais.

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendas às condições de habilitação.

9.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.6. A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico da Prefeitura.

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado destinado à realização da palestra magna, assessoramento dos grupos temáticos, coordenação da plenária final e elaboração do relatório técnico conclusivo da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tunas do Paraná, com o tema: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

2.1 Especificações dos serviços

Os serviços deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Realização da palestra magna de abertura da Conferência;
- Assessoramento técnico aos grupos temáticos durante os debates;
- Coordenação da plenária final;
- Sistematização das propostas deliberadas;
- Elaboração e entrega do relatório técnico conclusivo da Conferência;
- Condução metodológica das atividades, observando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- Atuação durante toda a programação oficial da Conferência.

2.2 Condições gerais

- Os serviços serão executados presencialmente no local definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- O contratado deverá cumprir integralmente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.;
- Todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem (quando necessária), tributos e demais custos decorrentes da execução serão de responsabilidade da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- O espaço físico e a estrutura básica do evento serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18 e 75 (quando cabível), bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e integra as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado durante a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os serviços compreenderão:

- realização da palestra magna;
- assessoramento técnico aos grupos temáticos;
- coordenação da plenária final;
- sistematização das propostas deliberadas;
- elaboração e entrega do relatório técnico conclusivo.

A contratação visa assegurar a adequada condução metodológica da Conferência, garantindo qualidade técnica dos debates, participação democrática, cumprimento das diretrizes do CONANDA e fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- estar regularmente constituída e com CNPJ ativo, quando pessoa jurídica;
- emitir Nota Fiscal pelos serviços prestados;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- possuir experiência na realização de conferências, palestras, capacitações ou atividades relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;
- ministrar a palestra magna;
- prestar assessoramento aos grupos temáticos;
- coordenar a plenária final;
- elaborar e entregar o relatório técnico conclusivo;
- cumprir integralmente a programação da Conferência;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- manter conduta ética e profissional durante toda a execução.

Qualificação mínima

O profissional indicado deverá possuir ao menos uma das qualificações em cada tópico a seguir:

- graduação em Serviço Social, Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Políticas Públicas ou áreas afins;
- especialização, mestrado ou experiência comprovada na área da infância e adolescência;
- experiência comprovada na realização de conferências, palestras ou capacitações relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços ocorrerá conforme a programação oficial da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, observando as seguintes condições:

- **Período de realização:** mês de dezembro de 2026, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- **Local:** Casa da Cultura Adolfo Conrado Ribas – Tunas do Paraná/PR;
- **Horário:** das 13h às 17h;
- **Entrega do relatório técnico conclusivo:** até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

Condições de execução

- comparecimento ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para alinhamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- permanência durante toda a programação oficial da Conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- realização da palestra magna;
- assessoramento técnico aos grupos temáticos;
- coordenação da plenária final;
- sistematização das propostas deliberadas;
- entrega do relatório técnico conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento;
- responsabilidade integral pelos custos de deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar a qualidade dos serviços prestados;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços.

Condições para pagamento:

- apresentação de Nota Fiscal;
- comprovação da realização da palestra magna;
- comprovação do assessoramento técnico;
- realização da coordenação da plenária final;
- entrega do relatório técnico conclusivo;
- atesto do fiscal do contrato.

Documentos obrigatórios:

- Certidão de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da documentação válida e o atesto do fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada conforme a modalidade de contratação definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: **Menor preço global.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Planilha Orçamentária para Formação de Valor para Contratação de Palestrante para 13ª Conferência Nacional do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tunas do Paraná.						
Item	Cód	Descrição	Uni.	Quant	V.Uni	Valor Total
1	35891	Contratação de Palestrante para ministrar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tunas do Paraná, responsável pela Palestra Magna, Auxiliar os grupos nas discussões sobre o assunto, coordenar a Plenária Final e elaboração, e entrega do Relatório final. TEMA - “FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.	Serv.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL						R\$ 2.200,00

Valor estimado da contratação: **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**. A estimativa foi obtida através da menor cotação, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas serão indicadas a seguinte rubrica do orçamento para o exercício financeiro de 2026:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

07.003.08.243.0008.6.001 Ações a Cargo do Conselho Tutelar			
Elementos de Despesa			Fonte
313	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1001

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará sob responsabilidade do servidor designado mediante Portaria específica. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências e emitir o atesto para pagamento.

13. PENALIDADES

Aplicam-se à presente contratação as penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, quando cabível.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência visa assegurar a adequada realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a qualidade técnica dos trabalhos, o cumprimento das diretrizes do CONANDA e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2026.

Gelta Lima de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO
DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:

CNPJ/MF N°.

Inscrição Estadual N°.

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP

Telefone:

Fax:

e-mail:

Representante Legal/Procurador

CPF N°.

RG N°.

Endereço:

Bairro:

Cidade/Estado

CEP:

Telefone:

e-mail:

Função que exerce na empresa:

Dados Bancários

Banco N°.

Agência N°.

Conta N°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

3 – PROPOSTA DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO (descrição dos serviços)	Valor unitário	Valor total	Marca (se for o caso)
1				

DECLARAÇÃO

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo VIII).

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA
MODELO ANEXO III

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação na licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº** que:

- *em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,*
- *nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de participação no
Processo Licitatório “Dispensa Eletrônica NºXXXX”, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, **NÃO POSSUI EM
SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTES DE
ÓRGÃO OU ENTIDADE**, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do
artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente
declaração

_____, ____ de _____ de 2026.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRONICA Nº

MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para participação no
Processo Licitatório, Dispensa Eletrônica Nº XXX, junto a Prefeitura Municipal de Tunas do
Paraná, que RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO E TOMAMOS CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES para cumprimento das obrigações,

Por se a expressão da verdade, firmo a presente
declaração

_____, ____ de _____ de 2026

(carimbo e assinatura do representante da empresa)
RG e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA ELETRÔNICA N.º

**ANEXO VI– DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO §1º DO ART. 63 DA LEI
N.º14.133/2021**

Declaro que a Empresa: _____ sediada
no endereço: _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026

(assinatura do representante da empresa)
RG e CPF